



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 949

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 6

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N.º 0258/GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e a formação da Comissão Processante e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e considerando a previsão do art. 241 da Lei Complementar n.º 006, de 3 de setembro de 1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0303/2023/01PJ/FSU/MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 006/1990 assenta que "**o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições**", e que "**a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros**" (arts. 206 e 207);

CONSIDERANDO a Súmula n.º 641 do Superior Tribunal de Justiça, que segundo a qual a **portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados**. (STJ. 1ª Seção. Aprovada em 18/02/2020, DJe 19/02/2020).

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º A instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as condutas das servidoras públicas municipais citadas no Ofício n.º 0303/2023/01PJ/FSU/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Art. 2º Com fundamento no art. 240 da Lei Complementar n.º 006/1990, designo os servidores públicos abaixo indicados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a comissão de processo administrativo:

I - ANTONIO FRANCISCO DIAS, Procurador Jurídico, servidor efetivo, matrícula n.º 65501, para exercer a Presidência da Comissão de Processo Administrativo;

II - JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS, Professor – MAG 1020, matrícula n.º 201501, para exercer a função de 1ª Secretária da Comissão de Processo Administrativo; e

III–JOSILEY DA COSTA LUCENA SABINO, enfermeira do ESF- SES 903, matrícula n.º 261301, para exercer a função de 2ª Secretária da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Com fundamento no art. 233 da Lei Complementar Municipal n.º 006, de 3 de setembro de 1990, determino o afastamento do exercício dos cargos, das servidoras públicas envolvidas, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo pode requisitar materiais e recursos humanos para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 6º Os membros da Comissão de Processo Administrativo devem manter o sigilo das informações necessárias à elucidação dos fatos (art. 231 da Lei Complementar n.º 006/1990).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 DE OUTUBRO de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 256/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **ROSANE MARI AKABANE FÁVERO**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Símbolo – SES-907, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU.**, licenciada para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Portaria nº. 239/2021 de 01.09.2021, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 507/2021 de 01.09.2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 01.10.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (23.10.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 253/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00006º	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR DE MENOR	40 HS
00007º	GLORIA OSANA DOMINGOS BARROS DO NASCIMENTO	CUIDADOR DE MENOR	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00026º	JORGE GOMES DOS SANTOS	VIGIA - SEDE	40 HS
00027º	ROEBER ANTENOR DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA - SEDE	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)

- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 06/10/2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 254/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, o Sr.: **JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **ADM - 702**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo ao dia 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 09 de outubro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EXTRATO - LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023****EXTRATO DO CONTRATO 086/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
RODRIGUES & MENEZES LTDA

OBJETO:O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados na manutenção dos prédios e locais que integram a Administração Pública Municipal de Fátima do Sul/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor global estimado é de R\$ 145.285,83 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.010 *Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

12.361.0006.2.017 *Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

12.361.0006.2.021 *Manutenção das atividades das Escolas Municipais*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

12.361.0007.2.018 *Gestão dos Recursos do Salário Educação*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550 *Material de Consumo*

12.365.0006.2.022 *Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

12.365.0006.2.023 *Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

13.392.0010.2.026 *Manutenção das Atividades da Banda Municipal*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

27.812.0011.2.029 *Manutenção das Unidades Desportivas*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

27.812.0011.2.050 *Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "balneário"*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

15.122.0013.2.038 *Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

15.451.0013.2.039 *Manutenção da Área de Lazer*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

15.451.0013.2.040 *Manutenção dos Próprios Municipais*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

15.451.0013.2.041 *Manutenção de Praças, Parques e Jardins*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

26.782.0014.2.047 *Manutenção da Sinalização Viária*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

26.782.0014.2.048 *Manutenção e Operacionalização do Terminal Rodoviário*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

04.122.0034.2.095 *Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 *Material de Consumo*

08.244.0021.2.099 *Manutenção do Sistema Municipal de investimentos Sociais*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 *Material de Consumo*

08.122.0021.2.067 *Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS*

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da casa Mortuária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

DATA: 20/10/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Osmar Rodrigues de Menezes, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÃO - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 25 de outubro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Grupo de Natureza de Despesa – GND3 no valor de R\$ 50.000,00 recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 25 de outubro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 25 de outubro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Grupo de Natureza de Despesa – GND3 no valor de R\$ 100.000,00 recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 25 de outubro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro

PRESIDENTE DO CMAS